



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Dispensa de Licitação nº 44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LC)) ALVARÁS AMBIENTAIS GERAIS (AAG), DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLAM) ELOU CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES QUE APRESENTAM POTENCIAL POLUIDOR AMBIENTAL, BEM COMO ORIENTAR A RECUPERAÇÃO DE DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS, MITIGAÇÃO DAS POLUIÇÕES AMBIENTAIS E COMPENSAÇÕES DE ATIVIDADES POLUIDORAS; EMITIR PARECERES, LAUDOS, REALIZAR FUNDAMENTAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, ACOMPANHANDO DAS RESPECTIVAS ART; ASSESSORIA TÉCNICA DEVE ATENDER AOS EIXOS DO CONHECIMENTO DO AMBIENTE FÍSICO NATURAL, DOS ELEMENTOS DA BIOTA (FAUNA, FLORA) E DOS ASPECTOS SANITÁRIOS EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS, VISANDO O CONTROLE SANITÁRIOS-AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL; ASSESSORIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES LICENCIADAS NO OU PELO MUNICÍPIO QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR COMPETENTE, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, COM A RESPECTIVA EMISSÃO DE ART; ACOMPANHAR, SISTEMATICAMENTE, CONFORME DEMANDA DO GESTOR MUNICIPAL, AS OBRAS REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE QUE OFEREÇAM RISCOS DE IMPACTO AMBIENTAL COM A GERAÇÃO DO DEVIDO PARECER TÉCNICO AO GESTOR MUNICIPAL E A QUEM ESSE DETERMINAR; A EMPRESA CONTRATADA ATENDERÁ CONFORME A DEMANDA DO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL. A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ATENDER A POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAL E ESTADUAL E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL E ESTADUAL PERTINENTE (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97, POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - LEI 6.938/81 E RESOLUÇÕES CONSEMA — RS PERTINENTE À GESTÃO AMBIENTAL.

1 - Verifica-se que a pretendida contratação:

- a) trata-se de demanda de contratação realizada pela Sec. Municipal de Meio Ambiente em que está demonstrada pelo DFD a necessidade e o interesse público;
- b) está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços;
- c) possui dotação orçamentária apta para assegurar a execução contratual;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

d) é viável pois a empresa a ser contratada comprovou os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

e) está de acordo conforme Parecer Jurídico;

2 - Autorizo a contratação das empresas que apresentou a melhor proposta;

3 – Após a celebração do contrato deverá ser emitido o empenho e publicado o seu extrato nos moldes legais.

Coxilha-RS, 12 de março de 2025.

João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal